



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 76

Autoriza construção de Albergue Policial.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um cômodo, no distrito de Santa Teresinha de Minas, e destinado a Albergue Policial.

Art. 2º - Para atender às despesas de construção do Albergue, poderá o Executivo Municipal abrir crédito especial até a importância de Cr\$-500.000(quinhetos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 24 de fevereiro de 1966.

Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador